INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

3.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos "Adequado", "Não Adequado" ou "Não aplicável para o mês de medição" para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dois módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES/ SITUAÇÕES	INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO
Módulo 1: Avaliação operacional	
1- Atraso de 15 dias ou mais para iniciar a execução do objeto sem prévia comunicação à fiscalização.	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço
2- Atraso de 15 dias ou mais na conclusão de serviços de cada etapa sem justificativa ou causa.	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço
3- Descumprimento de prazos acordados com a fiscalização para serviços programados	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço
5- Deixar de elaborar e entregar Laudo Técnico quando solicitado pela fiscalização	Fiscalização presencial e Relatório de Serviços
6- Proibir ou coibir a fiscalização de realizar vistorias durante a execução dos serviços	Fiscalização presencial

Módulo 2: Avaliação dos critérios técnicos e de segurança	
1- Emprego de funcionário desqualificado para execução dos serviços	Fiscalização presencial
2- Recusar-se a substituir profissional, após solicitação justificada da fiscalização	Fiscalização presencial
3- Falta de identificação dos prestadores com crachá e, ou uniformização	Fiscalização presencial
4- Execução dos serviços sem equipamentos de proteção individual - EPIs	Fiscalização presencial
5- Deixar de fornecer equipamentos de proteção individual aos funcionários que executam os serviços	Fiscalização presencial
6- Uso de equipamento de proteção individual inadequados ou deteriorados	Fiscalização presencial

Módulo 3: Avaliação da execução dos serviços	
1- Execução dos serviços incompleta ou paliativa	Fiscalização presencial
2- Execução dos serviços com material de baixa qualidade e, ou fora das normas técnicas.	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço
3- Dano ao(s) equipamento(s) por omissão, imprudência, imperícia ou intempestividade na atuação.	Fiscalização presencial e Ordem de Serviço
4- Deixar de realizar ou alterar quaisquer serviços previstos nos documentos e cadernos técnicos constantes no processo.	Fiscalização presencial
5- Deixar de executar os serviços com equipamentos e maquinários adequados à demanda, de maneira a comprometer o resultado final.	Fiscalização presencial
6- Deixar de comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quando houver qualquer anormalidade ou informação que possa vir a representar algum risco para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização	Relatório de Serviços

3.2. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados, conforme tabela abaixo

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	50
2	20	120
2	20	180
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		**350**

4. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

Pontuação mensal = 350 - "nº de Ocorrências do Módulo 1" x 10 - "nº de Ocorrências do Módulo 2" x 20 - "nº de Ocorrências do Módulo 3" x 30

4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 290 pontos.

4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
350 A 310	0%
290 A 309	5%
Abaixo de 290	10%

5.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2. Pontuação abaixo de 250 pontos;

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: AVALIAÇÃO OPERACIONAL	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	**Descrição**

MÓDULO 2: AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	**Descrição**

MÓDULO 1: AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Total de ocorrências	
Data da ocorrência	**Descrição**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Município de Mirandópolis e a empresa_____, CNPJ n°_____e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Concorrência Eletrônica nº_____/2026, celebrado para _____.

7.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

7.3. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Mirandópolis/SP, _____ de _____ de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA